

PORTARIA Nº 265, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

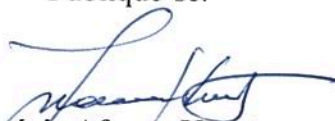
Dispõe sobre as normas para emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA), habilitação e autorização para emissão de GTA e confirmação de recebimento de GTA por estabelecimentos de abate.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o artigo 3º, Inciso IV, da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, na Lei nº 11.504, de 6 de agosto de 1996, no Decreto Estadual nº 12.029, de 1º de setembro de 2014, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2006 e na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,

RESOLVE:

- Art.1º. Aprovar as normas para emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA), na forma do disposto no Anexo I desta Portaria.
- Art.2º. Aprovar as normas para autorização a produtores titulares de cadastros de explorações pecuárias para obtenção da GTA, na forma do disposto no Anexo II desta Portaria.
- Art.3º. Aprovar as normas para habilitação de médicos veterinários para emissão da GTA, na forma do disposto no Anexo III desta Portaria.
- Art.4º. Aprovar as normas para confirmação do recebimento da GTA por estabelecimentos de abate, na forma do Anexo IV desta Portaria.
- Art.5º. Aprovar os manuais para preenchimento da GTA na forma dos anexos relacionados:
- V. Bovinos e búfalos;
 - VI. Equídeos;
 - VII. Suínos;
 - VIII. Ovinos e caprinos;
 - IX. Aves e ovos férteis com finalidade de produção de carne, ovos e material genético;
 - X. Animais aquáticos;
 - XI. Animais silvestres e aves sem finalidade de produção de carne, ovos e material genético.
- Art.6º. Os Anexos desta Portaria serão disponibilizados no endereço eletrônico da Adapar na internet.
- Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 19/10/17
DOE nº 10051